



Portaria Inmetro/Dimel n.º 0133, de 17 de julho de 2012.

O Diretor de Metrologia Legal do Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - Inmetro, no exercício da delegação de competência outorgada pelo Senhor Presidente do Inmetro, através da Portaria Inmetro n.º 257, de 12 de novembro de 1991, conferindo-lhe as atribuições dispostas no item 4.1, alínea “g”, da Regulamentação Metrológica aprovada pela Resolução n.º 11, de 12 de outubro de 1988, do Conmetro,

De acordo com o Regulamento Técnico Metrológico de densímetros para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, aprovado pela Portaria Inmetro n.º 201, de 21 de agosto de 2000, e considerando o constante do processo Inmetro/Dimel n.º 52600.026618/2012, resolve:

Art. 1º - Autorizar a inclusão, em caráter opcional, de etiqueta fixada internamente ao bulbo dos densímetros de vidro para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água, marca Rivaterm, aprovados pela Portaria Inmetro/Dimel n.º 129, de 12 de maio de 2008, de acordo com o desenho constante do anexo 1.

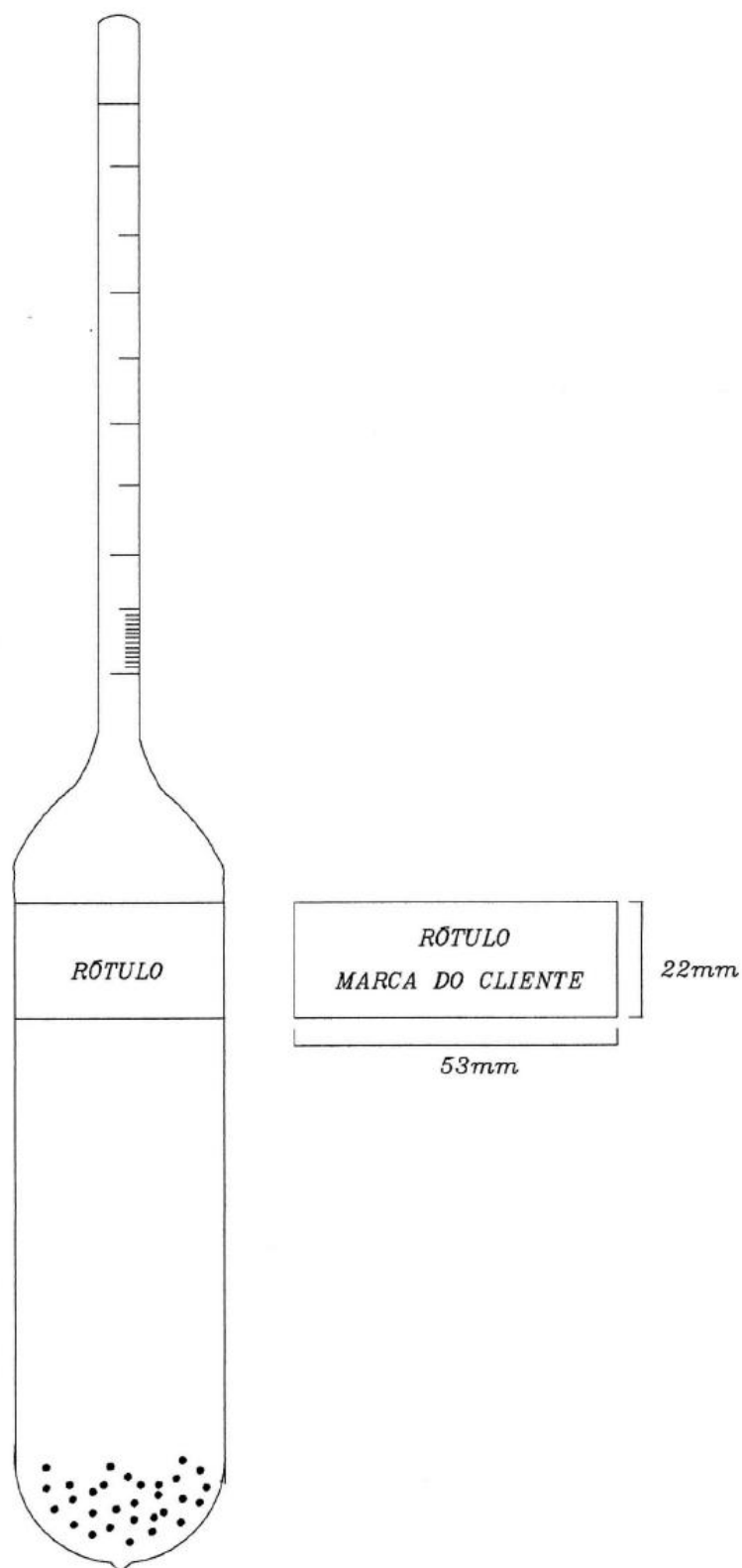
Parágrafo Único: A etiqueta, objeto da presente autorização, tem finalidade exclusiva para visualização de logotipo ou logomarca, sendo mantidas as demais características constantes da respectiva Portaria de Aprovação de Modelo.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

LUIZ CARLOS GOMES DOS SANTOS
Diretor de Metrologia Legal do Inmetro

Anexo 1: Logotipo de densímetro para álcool etílico (etanol) e suas misturas com água





DESENHO ANEXO À PORTARIA INMETRO/DIMEL Nº 0133, DE 17 DE JULHO DE 2012.

	FABRICANTE:	COTAS EM:
	MARIA PEIDADE RIVA TERMÔMETROS - ME	mm
	LOGOTIPO DE DENSÍMENTRO PARA ÁLCOOL ETÍLICO (ETANOL) E SUAS MISTURAS COM ÁGUA	ESCALA: S/E
		ANEXO: 01